



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2020

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº. 2097 de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação para cargo de Encarregado do Setor de Atividades de Secretaria de Administração – FC-3 e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 2110, de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde de Itapitanga/BA, de forma conjunta, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 2111, de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal da Secretaria de Educação de Itapitanga/BA, de forma conjunta, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 2112, de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal da Secretaria de Assistência Social de Itapitanga/BA, de forma conjunta, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2097 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para cargo de Encarregado do Setor de Atividades de Secretaria de Administração – FC-3 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se a Sra. **Jamile Brandão Gonçalves Brandão**, portadora de RG sob nº. 1149142 27, para o cargo de provimento em Comissão de **Encarregada do Setor de Atividades de Secretaria de Administração** – FC-3, no âmbito desse Poder Executivo.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Itapitanga - Bahia, 04 de janeiro de 2021.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Praça Dois Poderes, 06 – Centro – 45645-000 – Itapitanga – Bahia
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – Fone/Fax: 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

DECRETO Nº. 2110, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde de Itapitanga/BA, de forma conjunta, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Glislaine Dórea Alves, portadora de RG sob nº. 09.740.963 42 SSP/BA, a movimentar, conjuntamente com o Secretária Municipal de Saúde, toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal da Secretaria de Saúde** mantida em estabelecimentos bancários do Município de Itapitanga/BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI – autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII – endossar cheque (cód. 38);
- IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X – cancelar cheques (cód. 95);
- XI – baixar cheque (cód. 96);

Praça Dois Poderes, 06 – Centro – 45645-000 – Itapitanga – Bahia
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – Fone/Fax: 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

- XII – efetuar resgastes e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- XIV – efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XV – efetuar saques – poupança (cód. 102);
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII – efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX – consulta contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XX – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII – solicitar saldos e extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII – emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga/BA, 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal

Praça Dois Poderes, 06 – Centro – 45645-000 – Itapitanga – Bahia
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – Fone/Fax: 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

DECRETO Nº. 2111, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal da Secretaria de Educação de Itapitanga/BA, de forma conjunta, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Glislaine Dórea Alves, portadora de RG sob nº. 09.740.963 42 SSP/BA, a movimentar, conjuntamente com o Secretária Municipal de Educação, toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal da Secretaria de Educação** mantida em estabelecimentos bancários do Município de Itapitanga/BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI – autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII – endossar cheque (cód. 38);
- IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);

Praça Dois Poderes, 06 – Centro – 45645-000 – Itapitanga – Bahia
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – Fone/Fax: 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

- X – cancelar cheques (cód. 95);
- XI – baixar cheque (cód. 96);
- XII – efetuar resgastes e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- XIV – efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XV – efetuar saques – poupança (cód. 102);
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII – efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX – consulta contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XX – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII – solicitar saldos e extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII – emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga/BA, 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal

Praça Dois Poderes, 06 – Centro – 45645-000 – Itapitanga – Bahia
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – Fone/Fax: 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

DECRETO Nº. 2112, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal da Secretaria de Assistência Social de Itapitanga/BA, de forma conjunta, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Glislaine Dórea Alves, portadora de RG sob nº. 09.740.963 42 SSP/BA, a movimentar, conjuntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social, toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal da Secretaria de Assistência Social** mantida em estabelecimentos bancários do Município de Itapitanga/BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV – solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI – autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII – endossar cheque (cód. 38);
- IX – sustar/contrordenar cheques (cód. 94);
- X – cancelar cheques (cód. 95);

Praça Dois Poderes, 06 – Centro – 45645-000 – Itapitanga – Bahia
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – Fone/Fax: 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

- XI – baixar cheque (cód. 96);
- XII – efetuar resgastes e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- XIV – efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XV – efetuar saques – poupança (cód. 102);
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII – efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII – efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX – consulta contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XX – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII – solicitar saldos e extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII – emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga/BA, 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal

Praça Dois Poderes, 06 – Centro – 45645-000 – Itapitanga – Bahia
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – Fone/Fax: 73 3246-2445